APROVADA
PLENÁRIO
Em: 01 / 06 / 2021
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 10:17 hs Em: 31 / 05 / 2021
VISTO

REQUERIMENTO Nº 313 /2021
(Do Vereador José Pereira)

EXPEDIDO
Ofício nº ____ / ____
Em: ____ / ____ / ____
VISTO

EXPEDIDO
Ofício nº 438 / 2021
Em: 02 / 06 / 2021
VISTO

Senhora Presidenta,

REQUEIRO, a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Senhor Prefeito Municipal, Vitor Hugo Peixoto Castelliano**, solicitando providências no sentido de estudar a possibilidade de adotar a iniciativa do PROJETO DE LEI que **"Dispõe sobre a aplicação do questionário M-CHAT para realização do rastreamento de sinais precoces do autismo, nas Unidades de Saúde e visita domiciliar pelo agente comunitário de saúde (ACS) no município de Cabedelo, e dá outras providências."** nos termos das justificativas e minuta em anexo e dado ao interesse público da medida.

JUSTIFICATIVA

O questionário de triagem M-CHAT (Modified Checklist for Autism in Toddlers) é composto por um questionário com 23 questões, com resposta sim ou não, que devem ser respondidas pelos pais ou cuidadores durante a consulta na unidade de saúde ou nas visitas domiciliar realizada pelo agente comunitário de saúde (ACM). O resultado do questionário somado a exames físicos vai levar o pediatra ou agente comunitário de saúde a orientar os pais a procurarem um tratamento adequado. Além de indicar sinais de autismo, os resultados podem apontar a existência de outros transtornos de desenvolvimento, como por exemplo, atraso na linguagem. Que permite o encaminhamento para avaliação de um médico especialista.

Plenário "Luiz de Góes", em 25 de maio de 2021.

Ver. JOSÉ PEREIRA
DEM

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

MINUTA

PROJETO DE LEI Nº _____/2021.
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre a aplicação do questionário M-CHAT para realização do rastreamento de sinais precoces do autismo, nas Unidades de Saúde e visita domiciliar pelo agente comunitário de saúde (ACS) no município de Cabedelo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Esta lei, denominada de "Lei Hector Pereira Arbid", dispõe sobre a aplicação do questionário M-CHAT (Modified Checklist for Autism in Toddlers) previsto no Anexo Único desta Lei, nas unidades de saúde e visita domiciliar pelo agente comunitário de saúde (ACS).

Parágrafo único. O questionário M-CHAT (Modified Checklist for Autism in Toddlers) será aplicado às crianças entre 16 e 30 meses, com a finalidade de obter um diagnóstico e triagem precoce do Transtorno do Espectro Autista. Utilizando as ferramentas já existentes, sem alteração de ônus ao município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), em 25 de maio de 2021

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

ANEXO ÚNICO
Versão do M-Chat em português¹

Preencha as questões a seguir referentes às atitudes e comportamentos do seu filho(a). Procure responder de forma precisa à todas as preguntas feitas.
Caso o comportamento seja raro (ex.: você só observou uma ou duas vezes), por favor, responda como se seu filho não tivesse o comportamento.

1. Seu filho gosta de se balançar, de pular no seu joelho etc.?
2. Seu filho tem interesse por outras crianças?
3. Seu filho gosta de subir em coisas, como escadas ou móveis?
4. Seu filho gosta de brincar de esconder e mostrar o rosto ou de esconde-esconde?
5. Seu filho já brincou de "faz de conta", como, por exemplo, fazer de conta que está falando no telefone ou que está cuidando da boneca ou qualquer outra brincadeira de "faz de conta"?
6. Seu filho já usou o dedo indicador dele para apontar para pedir alguma coisa?
7. Seu filho já usou o dedo indicador dele para apontar para indicar interesse em algo?
8. Seu filho consegue brincar de forma correta com brinquedos pequenos (ex.: carros ou blocos) sem apenas colocar na boca, remexer no brinquedo ou deixar o brinquedo cair?
9. O seu filho alguma vez trouxe objetos para você (pais) para lhe mostrar este objeto?
10. O seu filho olha para você no olho por mais de um segundo ou dois?
11. O seu filho já pareceu muito sensível ao barulho (ex.: tapando os ouvidos)?
12. O seu filho sorri em resposta ao seu rosto ou ao seu sorriso?
13. O seu filho imita você (ex.: você faz expressões/caretas e seu filho imita)?
14. O seu filho responde quando você o chama pelo nome?
15. Se você aponta um brinquedo do outro lado do cômodo, o seu filho olha para ele?
16. Seu filho já sabe andar?
17. O seu filho olha para coisas que você está olhando?
18. O seu filho faz movimentos estranhos com os dedos perto do rosto dele?
19. O seu filho tenta atrair a sua atenção para a atividade dele?
20. Você alguma vez já se perguntou se seu filho é surdo?
21. O seu filho entende o que as pessoas dizem?
22. O seu filho às vezes fica aéreo, "olhando para o nada" ou caminhando sem direção definida?
23. O seu filho olha para o seu rosto para conferir a sua reação quando vê algo estranho?

O M-Chat é validado para rastreamento de risco para TEA e deve ser aplicado em crianças com idades entre 16 e 30 meses. **As respostas às perguntas devem ser "SIM" ou "NÃO".**

Cada resposta vale 1 ponto, de modo que a pontuação final varia de 0 a 23 e o escore total é calculado a partir da soma dos pontos. Se a pessoa obtiver mais de 3 pontos oriundos de quaisquer dos itens, ela é considerada em risco para autismo.
Se obtiver 2 pontos derivados de itens críticos (que são as questões 2, 7, 9, 13, 14 e 15)

também é considerada em risco para autismo.
As respostas pontuadas com "não" são: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21 e 23. As respostas pontuadas com "sim" são: 11, 18, 20, 22.

Extraído de: *LOSAPIO, M. F.; PONDÉ, M. P. Tradução para o português da escala M-Chat para rastreamento precoce de autismo. Rev. Psiquiatr., Rio Grande do Sul, v. 30, n. 3, p. 221, 2008.*

[1]Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA) / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014.

JUSTIFICATIVA

O transtorno do espectro autista, popularmente conhecido como autismo, é caracterizado por déficits e dificuldades na comunicação e interação social, associados a interesses e atividades restritas e circunscritas. Suas características podem ser detectadas nos primeiros anos da infância. Quanto mais precoce for o diagnóstico, mais rápido o tratamento poderá ser iniciado, possibilitando resultados positivos mais expressivos, uma vez que a velocidade de formação de conexões cerebrais e a neuroplasticidade estão na fase de maior desenvolvimento.

O autismo é um espectro que pode se manifestar com diferentes intensidades: desde formas mais leves até mais graves. Contudo, o diagnóstico precoce pode beneficiar a todos. Segundo o trabalho da SBP (Sociedade Brasileira de Pediatria), o bebê pode demonstrar sinais de autismo desde os primeiros meses de vida. O atraso em adquirir o sorriso social e em demonstrar interesse em objetos sorrindo para eles ou movimentando o corpo, assim como o pouco interesse pela face humana, a preferência por dormir sozinho no berço e a demonstração de irritabilidade quando ninado no colo, são alguns dos sinais que podem indicar autismo.

O questionário de triagem M-CHAT (Modified Checklist for Autism in Toddlers) é composto por um questionário com 23 questões, com resposta sim ou não, que devem ser respondidas pelos pais ou cuidadores durante a consulta na unidade de saúde ou nas visitas domiciliar realizada pelo agente comunitário de saúde (ACM). O resultado do questionário somado a exames físicos vai levar o pediatra ou agente comunitário de saúde a orientar os pais a procurarem um tratamento adequado. Além de indicar sinais de

autismo, os resultados podem apontar a existência de outros transtornos de desenvolvimento, como por exemplo, atraso na linguagem. Que permite o encaminhamento para avaliação de um médico especialista.

Em abril de 2017, o Departamento de Pediatria do Desenvolvimento e Comportamento da Sociedade Brasileira de Pediatria emitiu documento científico sobre a triagem precoce para o autismo, onde recomenda para pediatras e profissionais da saúde que trabalham com a primeira infância, o uso do instrumento para auxiliar em um diagnóstico precoce.

Cabedelo (PB), em 25 de maio de 2021

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO